

RESOLUÇÃO Nº149/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11:30 horas, no auditório da ETSUS, em Vitória -ES.

Considerando a Portaria MS/GM Nº.622, 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e Municipal.

Considerando a Resolução nº. 003/2016 CIR-SUL, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Instrução Normativa do NEPPSS nº01/2015.

Considerando o OFÍCIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº 0255/2021, solicitando o remanejamento.

Considerando o Decreto nº.1817-S, de 31.08.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 021/2021 – CIR SUL – que aprova Remanejamentos de Tecnologias Assistenciais, Fluxos e Recursos financeiros dos procedimentos de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Mamografia Bilateral para Rastreamento e Mamografia Unilateral, do município de Muqui, onde o executor atual é Guaçuí e o pretendido é Cachoeiro de Itapemirim

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA JUSTO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 03/09/2021 17:55:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2021 17:56:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-VKQ484>